

LEI Nº 792/01 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer doações de Cestas Básicas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações de Cestas Básicas aos Cidadãos Tuberculosos comprovadamente carentes no âmbito do Município e aos garis desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações Orçamentárias necessárias para a implantação desta Lei.

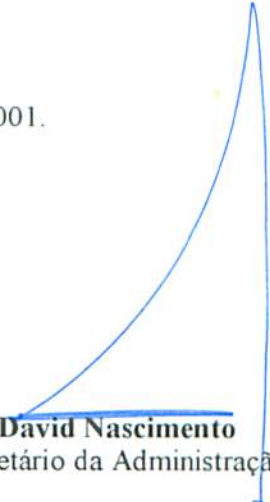
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 14 de Setembro de 2001.



Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito



David Nascimento
Secretário da Administração